INDICAÇÃO Nº 1520/2021

Pavimentação asfáltica da estrada rural que se inicia na confluência da BR-163 e a estrada geral de São Miguel, em direção à linha São Paulo, até a propriedade de Jacir Fachin.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, pavimentação asfáltica da estrada rural que se inicia na confluência da BR-163 e a estrada geral de São Miguel, em direção à linha São Paulo, até a propriedade de Jacir Fachin.

Na referida propriedade encontra-se localizada uma fábrica de equipamentos de montaria, que são vendidos para todo o país, movimentando a economia do Município.

Neste sentido, visando a segurança no trânsito e, com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, em seu § 2º do artigo 1º do Código de Trânsito Brasileiro que diz ser dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições adequadas ao uso.

> "Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
> (...)
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito"

Face ao exposto, é imprescindível uma estrada condizente com o porte da empresa para o melhor escoamento de seus produtos, além de melhorar a qualidade da estrada para quem circula pelo local.

SALA DAS SESSÕES, 30 de novembro de 2021.

CHUMBINHO SILVA